

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA
ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO APRESENTADOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS Nº 002/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013**

Às 13 horas do dia 18 de dezembro de 2013, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, localizada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, nesta Cidade, presentes os membros da Comissão, Anderson Leonardo Tavares, Diretor-Geral, Gilcinéa da Consolação Téles, Procuradora do Legislativo, e Giovani Hilário Moreira, Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC, foi instalada a reunião da Comissão de Seleção de Estagiários da Câmara Municipal para análise dos requerimentos de inscrição apresentados ao Processo de Seleção de Estagiários nº 002/2013 – Processo Administrativo nº 118/2013, autorizado pelo Presidente da Câmara, Vereador Benito Nicolau Laporte. Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise dos requerimentos de inscrição, a fim de deliberar acerca da aprovação ou reprovação dos candidatos, conforme atendam ou não às exigências do Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal (Portaria nº 019/2011, alterada pelas Portarias nºs 040/2012 e 037/2013) e do Edital de Seleção de Estagiários nº 002/2013. Foi julgado aprovado o requerimento de inscrição nº 003, do candidato Nilson de Jesus Rodrigues. Foram julgados reprovados os requerimentos de inscrição nºs 001 e 002, respectivamente, dos candidatos Matheus Medeiros Matos e Grey Stephane Duarte. Foi reprovado o candidato Matheus Medeiros Matos por desatender o disposto no artigo 7º, § 3º, do Regulamento do Sistema de Estágio, e no item 4.2 do Edital de Seleção. Isto é, o candidato não atingiu o índice percentual de aproveitamento acadêmico de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento). Foi reprovado o candidato Grey Stephane Duarte por desatender ao disposto no artigo 7º, § 2º, do Regulamento do Sistema de Estágio, e nos itens 3.1 e 3.6.2 do Edital de Seleção. Isto é, o candidato não apresentou declaração da sua instituição de ensino quanto ao percentual de aproveitamento e de frequência globais do curso, mas somente do período letivo em que está matriculado, além do que está cursando período diverso do que autoriza a inscrição na Seleção. Dando seguimento aos trabalhos, a Comissão elaborou os quadros da “relação dos candidatos conforme o número de inscrição” e da “ordem de classificação final dos aprovados”. A Comissão acordou que encaminhará ao Presidente da Câmara os autos do presente Processo Administrativo devidamente conclusos, para que possa ele homologar ou não o resultado da Seleção de Estagiários, oportunidade

em que se recomendará ao Senhor Presidente que oportunize prazo para que os candidatos possam recorrer do aludido resultado. Dados os trabalhos por encerrados e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos.